



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Processo: Denúncia n. 951.377

Expediente:055/2015

Data: 08/09/2015

De:4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios - Sra. Cristiana de Lemos Souza Prates

Senhora Diretora,

Sirvo-me deste para encaminhar a essa DCEM o Processo autuado **Denúncia n. 951.377**, relativo a procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia, destinado “*à contratação de empresa especializada em usinagem, fornecimento e aplicação de recomposição asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra para aplicação, transporte e matéria prima para a confecção do concreto asfáltico*”.

Os autos foram enviados à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação nos termos do despacho do Relator Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, fls. 201 e da mencionada Coordenadoria a esta 4ª CFM, fls. 243.

Considerando que os fatos constantes da citada Denúncia se referem à contratação de empresa para fornecimento de materiais de engenharia e em face do disposto no art. 38, inciso IV e especialmente no art. 41, inciso IV, da Resolução nº 01/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional desta Corte de Contas, propomos-lhe a remessa dos presentes autos à Diretoria de Engenharia e Perícia e Matérias Especiais, para que promova a análise da Denúncia em comento no âmbito de sua competência.

Resolução n. 01/2015 TCEMG

Da Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Perícia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Art. 41. São atribuições da Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Perícia:

(..)

IV - realizar o exame da legalidade dos instrumentos convocatórios de licitação nos aspectos atinentes a obras ou serviços de engenharia em conjunto Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação;

Atenciosamente,

Jesus Ribeiro Lima Junior
Coordenador da 4ª CFM/DCEM
TC 2349-1